
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sra. **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA**, servidora ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 209, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 23 de setembro de 2022, para acompanhar a estudante Amanda Liz de Medeiros, aluna do 9º ano da Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim e premiada na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, para a Cerimônia de Entrega de Medalhas da OBMEP, que se realizará na CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves, em Natal-RN, no dia 23 de setembro de 2022, às 14 horas.

Art. 2º O reconhecimento pelos estudos visa estimular e incentivar os jovens que estudar é o melhor caminho a seguir. Sendo assim, a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, busca iniciativas para as escolas como uma das formas de melhorar a qualidade da educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E3CDB3A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2022. Edição 2881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>